



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.185

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 30 DE ABRIL DE 2015, QUE TRATA DO CONSELHO TUTELAR DE MOGI MIRIM.

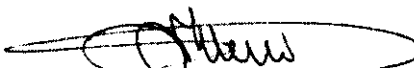
A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

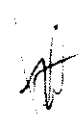
Art. 1º No art. 2º, da Lei Municipal nº 5.664, de 30 de abril de 2015, que reestruturou o Conselho Tutelar de Mogi Mirim, onde se lê: *“vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social”*; leia-se: *“vinculado ao Gabinete do Prefeito”*.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 5.664, de 30 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2 020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 33/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.185
FOI PUBLICADA(O) em 20/05/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Veja)